

12 de August de 2011



Faça sua busca...

HOME | EXPEDIENTE | COLUNISTAS | DEFENSORIAS | DIREITOS HUMANOS | JORNAIS | JURISPRUDÊNCIAS | LINKS ÚTEIS | TRIBUNAIS | POLITICAS DE USO | CONTATO

ARTIGOS | ARTIGOS E DOCTRINAS | CNJ | CONSUMIDOR | DIREITO DIGITAL | EVENTOS | LIVROS E REVISTAS | NEÓFITO | NOTÍCIAS

Home » OAB diz que bacharel diplomado é ADVOGADO! Para a OAB os títulos conferidos por faculdades são os da profissão de advogado

OAB diz que bacharel diplomado é ADVOGADO! Para a OAB os títulos conferidos por faculdades são os da profissão de advogado

11 AGOSTO, 2011 - 10:18 PM - 3 COMENTÁRIOS

Oduvaldo G. Oliveira – Jornalista (reg. 1659MT-DRT/MTE)

Estamos vivendo nas últimas semanas uma efervescência no meio jurídico, principalmente entre os bacharéis em Direito, sem precedentes na história do País. O chamado Exame de Ordem, que a OAB impõe aos bacharéis para poderem exercer a advocacia, está em vias de ser julgado pelo Superior Tribunal Federal, agora no mês de setembro.

[Tweet](#)

O fato se reveste de importância porque no Brasil, são quase 800 mil bacharéis com diplomas legalmente reconhecidos pelo MEC, mas que não conseguem a tão desejada inscrição na OAB, para exercerem a advocacia. Para estes milhares de brasileiros, a possibilidade de o exame ser extinto, ficou bastante real depois que o Ministério Público Federal encaminhou parecer ao STF, considerando inconstitucional a exigência da OAB, pois viola direito fundamental, garantido pela Constituição Federal.

Mas, como tem sido incompetente para provar que o MPF está errado, o presidente da OAB, Ophir Cavalcante achou por bem tentar desqualificar o bacharel diplomado em direito, para justificar o famigerado exame de ordem. Exame este, que muitos já estão chamando de a "MEGASENA DA OAB", pelo expressivo volume de dinheiro que arrecada.

A mais recente pérola publicada no site do Conselho Federal da OAB, proferida por Ophir Cavalcante, mostra que, verdadeiramente, ele é o cara errado, no lugar errado, falando coisas erradas! Do alto da pompa e da soberba, iludido pela própria vaidade, travestido no "paladino da verdade" e demonstrando uma "profunda e sincera preocupação em esclarecer" os que dizem que o exame de ordem não qualifica coisa nenhuma, ele declarou: "Não se pode compreender que o simples fato de se matricular em um curso de bacharelado já confere aptidão a qualquer pessoa para ser advogado".

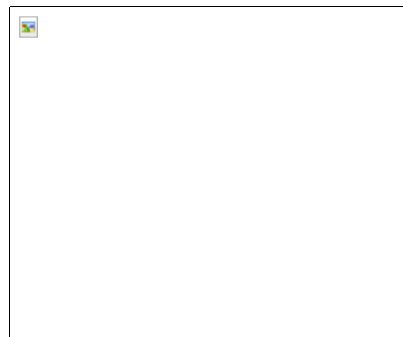
Com estas palavras, o presidente da OAB quer que os desatentos concluem que o curso de Direito forma bacharéis e não advogados. E que o diploma de bacharel não dá aptidão para advogar. Nas entrelinhas, ele quer enfiar na cabeça dos estudantes e bacharéis (e da sociedade também), que os cinco anos de curso de Direito não valem nada e que só o exame os tornarão advogados!

Mas vejam vocês, como esta declaração do presidente Ophir foi desastrosa para os interesses ocultos da OAB. As palavras de Ophir Cavalcante negam o que o Código de Ética da OAB estabelece, no seu artigo 29, parágrafo 1º, que diz: Títulos ou qualificações profissionais são os relativos à profissão de advogado, conferidos por universidades ou instituições de ensino superior, reconhecidas."

E o presidente vai mais longe, nesta patacoada. Esquece também a orientação do Provimento 94/2000, da OAB, em seu artigo 2º, letra "e", onde se lê: e) o diploma de bacharel em direito, títulos acadêmicos e qualificações profissionais obtidos em estabelecimentos reconhecidos, relativos à profissão de advogado (art. 29, §§ 1º e 2º, do Código de Ética e Disciplina)".

Para quem não sabe, os dois artigos determinam como o advogado deve fazer a publicidade informativa de seus serviços profissionais. Isto é, diz que ele pode expor o seu diploma relativo à profissão de advogado, no seu local de trabalho, para comprovar para os clientes e para quem queira saber, que ele é devidamente qualificado para exercer a profissão.

JUSTUBE.TV – CIDINHA CAMPOS



A Deputada Cidinha Campos indignada

ÚLTIMAS NOTÍCIAS | MAIS LIDAS

Juiza condena Lojas Marisa em R\$5 Mil por danos morais. Veja o inteiro teor da decisão
12 agosto, 2011 - 02:30 PM

Empresa de energia elétrica deve pagar 250 salários mínimos aos pais de vítima fatal de choque elétrico
12 agosto, 2011 - 02:00 PM

Justiça determina que o Estado da Bahia determine, imediatamente, a autorização do exame de PET-CT SCAN em paciente
12 agosto, 2011 - 01:30 PM

Concessionária terá que devolver valor de carro vendido com avarias
12 agosto, 2011 - 01:00 PM

Vítima de acidente com fio da Telemar deve receber indenização de dez salários mínimos
12 agosto, 2011 - 12:00 PM